

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

EAv.Cel Marcos José de Leão № 50 CENTRO - FELIZ - RS - CEP: 95770 -000 51 36371485 __camara@feliz.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE MESA

"ALTERA O ARTIGO Nº 88 DO REGIMENTO INTERNO".

4 / 2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE FELIZ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 18, III e § 2º, letra "b" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o artigo 88 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 88. As Sessões Plenárias Ordinárias serão realizadas nas segundas-feiras do mês, com inicio as 19 (dezenove) horas, e terão duração máxima de 3 (três) horas. Parágrafo Único: a sessão que coincidir com a 5ª segunda-feira do mês somente será realizada se, um dia útil antes da data da Sessão, restar matéria apta para apreciação em Sessão.

Feliz,07 de novembro de 2022

CLÁUDIO RODRIGO VIEIRA

ANTÔNIO WINTER

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

Av.Cel Marcos José de Leão Nº 50 CENTRO - FELIZ - RS - CEP: 95770 -000 51 36371485 camara@feliz.rs.gov.br

JOSEANE HAHN
PRIMEIRO SECRETÁRIA

VALDECIR KRONITZKY
SEGUNDO SECRETÁRIO